



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 264/2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.627, de 23 de novembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil, quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

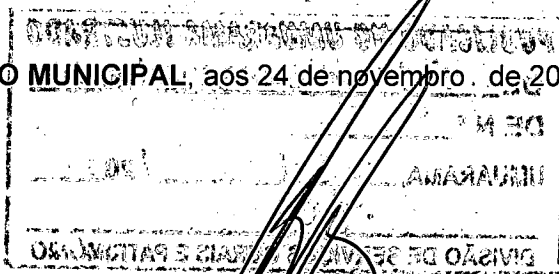
4000	- ADMINISTRAÇÃO DE CEMIT. E S. FUNERÁRIOS	
4001	- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200202.089	- Manutenção das Ativ. de Cemitérios e S. Funerários	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01001</b>	
15093/3.1.90.11.00	- Vencimentos, e Vantagens. Pessoal Civil	68.000,00
15094/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	7.500,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>75.500,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

0800	- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E HABITAÇÃO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2369100081.069	- Construção do Centro de Eventos	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
12759/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	75.500,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>75.500,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 2010.



**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

*(Handwritten Signature)*  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 25 / novembro / 2010  
DE N.º 9.037  
UMUARAMA, 25 / 11 / 2010  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO